



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 685

Dispõe sobre aquisição de uma Pá Escavadeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir uma Pá Escavadeira.

Art. 2º - Para fazer face às despesas do art. 1º, fica concedido o Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) ;

Art. 3º - A aquisição a que se refere o art. 1º será de conformidade com a Lei que rege a matéria;

Art. 4º - A presente aquisição será através de um financiamento em um Estabelecimento Bancário da Cidade;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 04 de abril de 1977


= Teodoro Afonso de Resende =
= Prefeito =


= Sílvio Diniz de Oliveira =